



ANTONIO AUGUSTO/SECOM/TSE

Abertura da urna eletrônica modelo UE2022

Missões internacionais acompanharão eleições de 2026

As eleições de 2026 terão novamente a atuação das Missões de Observação Eleitoral (MOEs), grupos formados por entidades nacionais e internacionais credenciadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para acompanhar, de forma independente, todas as etapas do processo eleitoral. Regulamentadas pela Resolução TSE nº 23.678/2021, as missões observam a preparação das urnas, a votação, a apuração, a totalização dos votos e auditorias do sistema eletrônico, sem interferir nos trabalhos da Justiça Eleitoral. Entre as instituições que já confirmaram participação estão a Organização dos Estados Americanos (OEA), União Europeia, Parlasul, Uniore e ROJAE-CPLP. Os observadores devem atuar com imparcialidade e portar credenciais oficiais emitidas pelo TSE. Ao final, produzem relatórios técnicos com avaliações e sugestões para o aperfeiçoamento do processo eleitoral brasileiro.

OAB cria observatório eleitoral e apresenta ao TSE

A OAB Nacional anunciou ao presidente do TSE, ministro Nunes Marques, a criação do Observatório Nacional das Eleições, iniciativa voltada ao acompanhamento permanente do processo eleitoral. O órgão dará continuidade à experiência da entidade nas eleições de 2024 e monitorará temas como participação de mulheres, pessoas negras, indígenas e pessoas com deficiência, além do combate à desinformação. Ao fim do pleito de 2026, a OAB apresentará ao TSE um relatório sobre os temas observados visando a confiança no sistema eleitoral.

RAUL SPINASSÉ / NOVO SELO/DIVUGAÇÃO OAB



Presidente da OAB, Beto Simonetti com o ministro Nunes Marques

Mudança de regras para doações em 2026

As Eleições 2026 terão novas regras para doações de campanha, definidas pelo TSE. Entre as mudanças estão a dispensa de recibo para doações via Pix, a abertura digital de contas bancárias eleitorais e regras mais claras para prestação de contas. A resolução também reforça critérios para distribuição de recursos a mulheres, negros e indígenas e passa a permitir gastos de campanha com ações de prevenção à violência política. Crip-tomoedas seguem proibidas, e permanecem as exigências de identificação dos doadores e rastreabilidade dos recursos.

STJ define critérios para dano moral

A Quarta Turma do STJ decidiu que o valor da indenização por dano moral em caso de morte deve levar em conta não apenas o parentesco, mas também a convivência efetiva e a dependência emocional ou econômica. Com esse entendimento, reduziu de R\$ 1 milhão para R\$ 350 mil a indenização a familiares de uma criança morta no rompimento da barragem de Brumadinho, em 2019.

Assédio eleitoral I

A Justiça do Trabalho passará a comunicar imediatamente ao Ministério Público do Trabalho (MPT) e ao Ministério Público Eleitoral (MPE) ações que apresentem indícios de assédio eleitoral. A medida, prevista na Resolução CSJT nº 452/2026, determina o envio de ofício da petição inicial, documentos do processo e demais elementos apresentados.

Assédio eleitoral II

A atualização também amplia a definição de assédio eleitoral e reforça o monitoramento dos casos. Os processos deverão ser identificados no PJe, com envio automatizado de informações ao CSJT e às corregedorias. Tribunais regionais ainda promoverão ações de orientação, capacitação e aperfeiçoamento dos registros estatísticos.

Tráfico de pessoas I

Entre 2025 e junho de 2026, o MPF denunciou 216 pessoas por tráfico internacional de pessoas e contrabando de migrantes. Do total, 79 respondem por tráfico humano, em casos que envolveram 299 vítimas identificadas, e 137 por contrabando de migrantes. Os resultados são da atuação da unidade nacional criada em 2024 para concentrar as investigações.

Tráfico de pessoas II

Vinculada à Secretaria de Cooperação Internacional, a unidade enviou 43 pedidos de auxílio jurídico a países como Itália, Espanha e Paraguai em 2025 e recebeu 36 solicitações de autoridades estrangeiras. O grupo também articula equipes conjuntas com países da América do Sul e da Europa para investigar redes criminosas transnacionais.

Assédio I

A 3ª Turma do TST manteve a justa causa aplicada pela Caixa Econômica Federal a um bancário de Umuarama/PR acusado de assediar uma cliente durante atendimento. O colegiado rejeitou recurso do empregado, que alegava incapacidade mental e pedia perícia médica para tentar reverter a dispensa. A decisão foi unânime.

Assédio II

Como complemento, os ministros destacaram que o TRT da 9ª Região considerou suficientes os documentos e depoimentos já reunidos no processo. O TST também observou que o trabalhador não apresentou defesa nem recorreu na apuração interna da Caixa. Além disso, os atestados médicos citados pelo bancário foram emitidos após procedimento disciplinar.



Mercado de imóveis para inserir recursos ilícitos na economia formal

Imóveis são usados para lavar dinheiro do crime, aponta estudo

Pesquisa publicada pelo CNJ analisa uso de imóveis para ocultar recursos ilegais.

Da Redação

A compra e venda de imóveis tem sido usada por organizações criminosas para transformar recursos de origem ilegal em patrimônio com aparência de legalidade. A conclusão faz parte do estudo “O Setor Imobiliário como Ambiente de Integração de Ativos Ilícitos: perspectivas sobre a lavagem de capitais por organizações criminosas”, publicado na primeira edição da Revista Eletrônica do Conselho Nacional de Justiça (e-Revista CNJ).

O trabalho, assinado por Adriana Maria Gomes de Souza Spengler e Rainier Nespolo, analisa como o mercado imobiliário pode ser utilizado para inserir recursos ilícitos na economia formal. Segundo os autores, esse processo dificulta a identificação da origem do dinheiro e dos verdadeiros beneficiários das operações.

A chamada lavagem de capitais ocorre quando valores obtidos por meio de atividades criminosas passam por diferentes transações para aparentar origem legal. No setor imobiliário, isso pode ocorrer por meio da aquisição de imóveis, de negociações sucessivas de compra e venda e da utilização de estruturas empresariais criadas para ocultar os responsáveis pelos recursos. O estudo aponta que

empresas de fachada, pessoas utilizadas como “laranjas” e estruturas societárias complexas são mecanismos que dificultam o rastreamento dos valores movimentados. Essas estratégias, segundo os pesquisadores, representam um desafio para os métodos tradicionais de investigação e para os órgãos responsáveis pela fiscalização.

Os autores destacam que o combate à lavagem de dinheiro não depende apenas da responsabilização criminal dos envolvidos. O artigo defende o fortalecimento de instrumentos de inteligência financeira e da identificação dos beneficiários finais das transações, além da ampliação das ações de recuperação de ativos.

Outro ponto abordado é a necessidade de cooperação entre órgãos de controle e instituições do sistema de Justiça. “A troca de informações e o acompanhamento mais rigoroso das operações podem aumentar a capacidade de identificar movimentações suspeitas e interromper a circulação de recursos de origem ilícita” - dizem os pesquisadores.

O artigo integra uma edição da e-Revista CNJ que reúne 18 estudos científicos sobre temas como crime organizado, violência doméstica e familiar contra a mulher e infância e juventude.